LEI N. 1.164

(Projeto de Lei n. 21/74)

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair com o "BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A" -BRADESCO- Agência local, um empréstimo do valor de Cr.$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para ocorrer às despesas parciais com a aquisição de um carro destinado ao Gabinete do Executivo, nos termos e condições estabelecidos pelo referido Banco.

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta dos recursos obtidos através do crédito especial, no valor de Cr.$ - 26.543,46, para pagamento até o final deste exercício em curso das respectivas prestações àquele estabelecimento bancário, nos termos da Lei Municipal n. 1.165, desta data, e mais Cr.$ - 18.456,54 , importância, esta, a ser incluída no Orçamento do próximo ano, na competente rubrica orçamentária, para a liquidação do débito em apreço.

Artigo 3º - O carro em questão já foi adquirido pela Municipalidade, através da competente "Concorrência Pública" n. 11/74, de 7 de março de 1974, cujo objeto foi adjudicado em favor da firma "FORD BRASIL" S.A., sendo certo que o mesmo é da marca "Ford Galaxie" 500, modelo 1974, valor total de Cr.$56.293,60 (cincoenta e seis mil duzentos e noventa e tres cruzeiros e sessenta centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, por afixação, na forma de praxe.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de junho de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário.